LEI 2.904/01

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social e Educacional da Igreja Batista Getsêmani - AIBG, neste Município”.

A Câmara Municipal de Cel. Fabriciano, APROVA e eu **Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Assistência Social e Educacional da Igreja Batista Getsêmani - AIBG, com sede na Rua Joaquim Custódio Ângelo, n.º 415, Bairro Surinan, nesta cidade de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 23 de Fevereiro de 2001.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL